



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 175/2019 PROC. Nº 689/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>02</u>
<u>689/2019</u>
Protocolo <u>2</u>

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	<u>689/2019</u>
Início:	<u>20 Dezembro 2019</u>
Término:	<u>14 Março 2020</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
Funcionário Encarregado:	<u>Lizete</u>

Diadema, 18 de dezembro de 2019.

A(S) COMISSÃO(S) DE

OF.ML. nº 050/2019

19 12 2019


PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a alteração da Lei nº 3.897, de 19 de setembro de 2019, que dispõe sobre a desafetação de área pública e autoriza outorga de concessão de direito real de uso à Cooperativa de Trabalho Nova Fênix dos Catadores e Catadoras de Diadema.

A referida proposição objetiva a correção da legislação recentemente editada, face a ocorrência de equívocos de ordem material e formal, que demandam necessariamente a devida adequação.

A correção diz respeito a adequação do memorial descritivo incluído no anexo da Lei nº 3.897, de 19 de setembro de 2019, em virtude de nota devolutiva da Serventia Imobiliária de Diadema, impossibilitando o “registro” do título.

Pelo aduzido, resulta claro que a presente proposição vai ao encontro do interesse público.

2

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA

19-DEZ-2019 08:43 002218 22



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 03
689/2019
Protocolo

OF.ML. n° 050/2019

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o art. 52, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,



LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA - SP

.../map

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Enc. a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 19/12/2019


REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 175 / 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 689/2019

FLS. <u>04</u>
<u>689/2019</u>
Protocolo <u>2.</u>

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>689/2019</u>
Início: <u>20 Dezembro 2019</u>
Término: <u>14 Março 2020</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
Funcionário Encarregado: <u>LAURO</u>

ALTERA dispositivo da Lei Municipal nº 3.897, de 19 de setembro de 2019, que dispõe sobre a desafetação de área pública e autoriza outorga de concessão de direito real de uso à Cooperativa de Trabalho Nova Fênix dos Catadores e Catadoras de Diadema.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo – Memorial Descritivo, da Lei Municipal nº 3.897, de 19 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“MEMORIAL DESCRITIVO”

Local: Avenida Preste Maia/ Rua Paranapanema

Bairro: Taboão

Área Pública

α



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.....	05
	689/2019
Protocolo	2

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

É objeto do presente Memorial Descritivo de uma Área pública parte da matrícula 46.156, localizado na Avenida Prestes Maia com Avenida Paranapanema no bairro Taboão - Município de Diadema, constante na Planta - código nº 999CA001-A3 dos arquivos da Secretaria de Serviços e Obras da Prefeitura do Município de Diadema, envolvendo o perímetro designado pela sequência de pontos (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10- 1), com coordenadas UTM georreferenciadas no Sistema de Referência Geocêntrico Para as Américas – Sirgas 2000, com as seguintes medidas confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Paranapanema, de coordenadas UTM N=335.634,2794m e E=7.381.270,4394m, deste ponto segue em linha reta pela referida avenida com distância de 58,5900 metros e azimute de 78°05'56" até o ponto 2, de coordenadas UTM N=335.691,6100m e E=7.381.282,5219m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 18,7999m e azimute de 303°12'43" até o ponto 3, de coordenadas UTM N=335.675,8810m e E=7.381.292,8193m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, distancia 12,2100 metros e azimute 234°09'05" até o ponto 4, de coordenadas N=335.665,9840m e E=7.381.285,6686m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, distancia 19,5100m e azimute 261°09'20" até o ponto 5 de coordenadas UTM N=335.646,7060m e E=7.381.282,6689m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, distancia 11.4528m e azimute 287°45'54" até o ponto 6, de coordenadas UTM N=335.635,7993m e E=7.381.286,1633m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, com distancia 6,7000m e azimute 318°19'09" até o ponto 7, de coordenadas UTM N=335.631,3439m e E=7.381.291,1673m. Do ponto 2 ao ponto 7 a confrontação ocorre com Prncal – Administração agricultura e imóveis LTDA. Do ponto 7 deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com alinhamento predial da Avenida Prestes Maia, com distância de 4,4600m e azimute 242°00'51" até o ponto 8, de coordenadas UTM N=335.627,4054m e E=7.381.289,0744m, deste ponto deflete a esquerda em linha reta confrontando com o Núcleo habitacional (parte remanescente da mesma matrícula), com distância de 12,3500m e azimute de 152°04'11" até o ponto 9, de coordenadas UTM N=335.633,1901m e E=7.381.278,1629m, deste ponto deflete a direita e segue mantendo confrontação anterior com distância de 7,7999m e azimute de 171°53'20" até o ponto 1, início dessa descrição, encerrando uma área de 666,18 m² (seiscentos e seis metros e dezoito decímetros quadrados)."

2



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 06
689/2019
Protocolo 2

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 18 de dezembro de 2019.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal